



EDITAL N° 10/2025/REIT - CGAB/IFRO, DE 22 DE ABRIL DE 2025

PROCESSO SEI N° 23243.004144/2025-44

DOCUMENTO SEI N° 2622959

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATENDIMENTO AO PROJETO CIDADANIA PLENA

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeado pelo [Decreto Presidencial de 13 de junho de 2023](#), publicado no Diário Oficial da União (DOU) nº 111, de 14 de junho de 2023, Seção 2, pág. 1, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela [Resolução nº 65/CONSUP/IFRO](#), de 29 de dezembro de 2015, e suas alterações; considerando o inciso II do Art. 7º da [Lei nº 11.892](#), de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 253, de 30 de dezembro de 2008, Seção 1, págs. 1-3, e suas atualizações; TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE COLABORADOR(A) PARA ATUAR NA FUNÇÃO DE BOLSISTA DO PROJETO CIDADANIA PLENA, regido pelo Edital nº 8/2025/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 2616111), de 14 de abril de 2025.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1. O Resultado Preliminar da Seleção de Colaborador(a) para atuar na Função de Bolsista do Projeto Cidadania Plena, regido pelo Edital nº 8/2025/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 2616111), de 14 de abril de 2025, está disposta no quadro abaixo:

NOME DO INSCRITOS	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
ELLEN CARINE DA SILVA ROCHA	Classificado(a)	a) Graduação: 1 ponto. TOTAL: 1 ponto.
TABITA PRISCILA AZEVEDO DA SILVA	Classificado(a)	a) Graduação: 1 ponto; c) Cursos realizados e/ou ministrados na área de gravação e edição de vídeos para redes sociais: 1 ponto; d) Cursos realizados e/ou ministrados na área de fotografia empresarial: 1 ponto. TOTAL: 3 pontos.

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso ao Resultado Preliminar deverá preencher o Requerimento de Recurso do Edital nº 8/2025/REIT - CGAB/IFRO, de 14 de abril de 2025 (**ANEXO II**) e encaminhá-lo, exclusivamente por meio eletrônico, nas datas e prazos estabelecidos no cronograma do referido Edital, tendo como assunto o título "**Recurso**".

2.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora do Projeto Cidadania Plena, em primeira instância, e pelo Escritório de Gerenciamento de Projetos do IFRO, em segunda instância, se houver recurso.

2.3. Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura.

MOISÉS JOSÉ ROSA SOUZA



Documento assinado eletronicamente por **Moisés José Rosa Souza, Reitor(a)**, em 22/04/2025, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2622959** e o código CRC **2664AD02**.

Referência: Processo nº 23243.004144/2025-44

SEI nº 2622959